



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

**RESOLUÇÃO Nº 038/2016-FNF**

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

**Considerando**, a solicitação do filiado AMÉRICA F.C;

**Considerando**, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

**RESOLVE:**

**Alterar a partida** entre as equipes do **AMÉRICA F.C x ALECRIM F.C** marcada inicialmente no dia **13.08.16 (sábado)** às 15h no Estádio Juvenal Lamartine, para o dia **14.08.16 (domingo)** às 15h no Estádio Nazarenão em Goianinha/RN, válido pela 4ª rodada da 2ª Fase do Campeonato Estadual Sub - 19, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e arquite-se.

Natal-RN, 09 de Agosto de 2016.



José Vanildo da Silva  
Presidente da FNF  
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
José Vanildo da Silva  
Presidente da FNF